

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 026/94

REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO, PRESIDENTE DA CÂMARA, VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

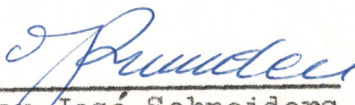
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 019/93,

DECRETA


Art. 1º - Ficam reajustados em 400% (quatrocentos por cento) os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara de Vereadores, Vereadores e Servidores Públicos Municipais, à partir de 10 de maio de 1994 de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 10 de maio de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

QUADRO DAS DIÁRIAS

	PREF.- VICE	PRES. CÂM.	VEREADORES	SERVIDORES
a	20.195,00	18.165,00	16.345,00	14.700,00
b	30.310,00	27.370,00	24.605,00	22.225,00
c	40.425,00	36.365,00	32.865,00	29.575,00
d	50.715,00	45.570,00	40.950,00	36.925,00
e	60.795,00	54.565,00	49.245,00	44.275,00
f	70.910,00	63.735,00	57.330,00	51.625,00
g	81.025,00	72.940,00	65.590,00	58.975,00
h	91.140,00	81.935,00	73.850,00	66.500,00
i	101.220,00	91.140,00	82.110,00	73.850,00
j	111.335,00	100.310,00	90.195,00	81.200,00
l	121.450,00	109.305,00	98.490,00	88.550,00
m	131.565,00	118.510,00	106.575,00	95.900,00
n	141.855,00	127.680,00	114.835,00	103.075,00
o	152.145,00	136.710,00	123.095,00	110.775,00
p	162.050,00	145.705,00	131.180,00	118.125,00
q	172.165,00	154.875,00	139.440,00	125.475,00
r	182.280,00	164.080,00	147.735,00	132.825,00
s	187.360,00	173.250,00	155.820,00	140.385,00
t	202.475,00	182.280,00	164.080,00	147.525,00
u	212.765,00	191.450,00	172.340,00	155.085,00
v	222.880,00	200.655,00	180.425,00	162.435,00
x	233.170,00	209.650,00	188.685,00	169.785,00
z	243.075,00	218.825,00	196.980,00	177.135,00